



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VIII Nº 1897- BERNARDO DO MEARIM QUINTA FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO
TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206001/2020

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recapeamento asfáltico dos Povoados Boa Vista do Angical, Morada Nova e Sede do Município de Bernardo do Mearim (MA).

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Concorrência nº 002/2020 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recapeamento asfáltico dos Povoados Boa Vista do Angical, Morada Nova e Sede do Município de Bernardo do Mearim (MA), à empresa. C. M. DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 31.291.449/0001-80, no valor global de R\$ 287.790,34 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 02 de setembro de 2020.

Antonio Hilton Laranjeira Silva
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Transporte e Trânsito
CPF: 556.976.313-91
Portaria nº 0201008/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Município de Bernardo do Mearim por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2020. Foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação conforme segue:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado e adjudicado pelo Sr. Antonio Hilton Laranjeira Silva, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito de Bernardo do Mearim (MA), autoridade competente.

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações. **HOMOLOGOU** o resultado do julgamento da Concorrência nº 002/2020 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recapeamento asfáltico dos Povoados Boa Vista do Angical, Morada Nova e Sede do Município de Bernardo do Mearim (MA), à empresa. C. M. DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 31.291.449/0001-80, no valor global de R\$ 287.790,34 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

A Presidente da Comissão Central de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 02 de setembro de 2020

Mildrid Magalhães Paulino Costa
Presidente CCL
CPF: 063.188.353-34
Portaria 1301002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206001/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº CP/SEMOB/010/2020

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação da Concorrência nº 002/2020, convocamos a Empresa: C. M. DE SOUSA EURELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, nº 57, Centro, CEP: 65723-000, Bernardo (MA), representada neste ato pelo Sr. Cassiano Moraes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 0280061320044, SESP/MA e CPF nº 026.834.973-85, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 02 de setembro de 2020.

Antonio Hilton Laranjeira Silva
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Transporte e Trânsito
CPF: 556.976.313-91
Portaria nº 0201008/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

